

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

# ANEXO III DO PARECER ÚNICO

■ ************************************						
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental Núm. do Processo Data Formalização responsáve	do SISEMA el pelo processo 🕟					
Intervenção Ambiental COM AAF 08030000049/13 11/01/2013 11:30:13 NUCLEO PIR	APORA					
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL						
2.1 Nome: 00291457-0 / JEVERSON DE QUEIROZ MUNIZ 2.2 CPF/CNPJ: 033.929.116-8	2.2 CPF/CNPJ: 033.929.116-82					
2.3 Endereço: FAZENDA MAE D'AGUA LOTE 40, AREA: 50,27 HA, 0 2.4 Bairro: ZONA RURAL						
2.5 Município: VARZEA DA PALMA 2.6 UF: MG 2.7 CEP:	39.260-000					
2.8 Telefone(s): 2.9 E-mail:						
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL						
3.1 Nome: 00048294-3 / INCRA - MG 3.2 CPF/CNPJ: 00.375.972/00	08-37					
3.3 Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, 3500 3.4 Bairro: BANDEIRANTES						
3.5 Município: BELO HORIZONTE 3.6 UF: MG, 3.7 CEP:	30.130-000					
3.8 Telefone(s): (31) 3281-5499 3.9 E-mail: tiago.mata@bhe.incra.gov.br						
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	***					
Denominação: Pa Mae D'agua 4.2 Área Total (ha): 4.288,0599						
4.3 Município/Distrito: VARZEA DA PALMA 4.4 INCRA (CCIR):	<u> </u>					
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 826 Livro: 2RG Folha: Comarca: VARZEA DA PAL	MA					
	<u> </u>					
4.6 Coordenada Plana (UTM) X(6): 534.887* Datum: SAD-69	um: SAD-69					
Y(7): 8.091.941 Fuso: 23K	)					
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL						
5:1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco						
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado						
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), am de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	eaçadas					
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de enforno de Unidade de Conser (especificado no campo 11).	vação.					
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 55,04% do município onde está inserido o imóv apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	⁄el					
5.6.Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no	campo 11) /					
57 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)					
rrado	4.288,0599					
Total	4.288,0599					
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)					
PARTY TO THE PARTY						
Assentamento	4.288,0599 4.288,0599					

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					No.					
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)	* 3	19	-28%.			WA.		, ,	Área (ha)	- 18
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				<u> </u>	·				0,000	<u> 00</u>
			Agrosilvipastoril				·			
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	`	• .		Outro:						
6. INTERVENÇÃO AN	IBIENT/	L REQU	JERIDA E	PASSIVEL	DE A	PROVA	ÇÃO	. 🕸.		27.00
Tipo de Intevenção REQUERIDA	<i>(2)</i>	*	1			Quant	idade		Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM des	toca	-		, ,			9,9500	•	ha	
Tipo de Intevenção PASSIVEL DE APROVAÇÃO	)				1	Quant	idade		Unidade	100
Supressão da cobertura vegetal nativa COM			and the same of th				9,9500	, in the second	ha	
7. COBERTURA VEC	ETAL N	ATIVA C	A ÁREA	PASSÍVEL	DE AF	PROVAÇ	ÃO		<u> </u>	
7.1 Bioma/Transição entre biomas	1.5		W. 15.	<b>海</b> 素 4.	***	88	WAX:		Área (ha)	
Cerrado		_			-0,5,500				9,95	00
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	42				- No.			1,000	Área (ha)	72%
Cerrado	•			ì					9,95	00
8. COORDENAL	OA PLAN	A DA ÁF	REA PAS	SÍVEL DE A	PROV			\$ 1.	x	72
8.1 Tipo de Intervenção		Datui		m Fuso		Cóordenada		la Plar		
		***	- N	778		X((	6) 👸		Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM desto			\S 2000	23K			528.950		8.087.7	46
	LANO D	E UTILIZ	175.000 July	RETENDID			A	A 427	<u> </u>	
I.1 Uso proposto	Kg.,		Es	pecificaçã	0			Ar	ea (ha)	5.8
gricultura				<u>'.                                     </u>	٠ -				2,00	
ecuária									. 7,95	
Total						<u>                                     </u>	9,9500			
10. DO PRODUTO OU SUBP	RODUTO	) FLORE	STALIVE	GETAL PA	SSÍVE	L DE AF	PROVAÇĂ	O 🦑		
10.1 Produto/Subproduto	Esp	oecificaç	ão 💮			<b>*</b> ** (	Qtde		Unidade	43
CARVAO VEGETAL NATIVO		-				-	355,22		МЗ	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o	o caso (c	lados fo	mecidos	pelo respo	onsáve	l pela in	itervenção	)(		
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m):						10.2.3 Altura(m):				
0.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto p	ara ench	er + carl	oonizar +	esfriar + es	vaziar)		(dias	5) -		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo	de produ	ução (mo	ic):	1			•		. •	
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvo	<u>-</u>	- '			:					
Capacidado do produgao mendar da carve	, , ,	<u> </u>		<u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>			<u> </u>	<del>-</del>		<u> </u>

# 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade Natural média em 100% e não está inserido em Área Prioritária para Conservação..

# 12 PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

#### 1. Histórico:

O processo 08030000049/13 foi formalizado no dia 10 de janeiro de 2013.

A vistoria foi realizada in loco no dia 28 de maio de 2013.

O parecer técnico foi elaborado no dia 10 de junho de 2013.

### 2. Objetivo:

Trata-se de requerimento para supressão de 9,95ha de vegetação nativa com destoca, para implantação de pastagem em 7,95ha e de agricultura em 2,00ha, no Lote 40 do Assentamento Mãe DÁgua, no município de Várzea da Palma, pertencente ao Sr. Jeverson de Queiroz Muniz:

## 3. Caracterização do Empreendimento:

O Assentamento Mãe DÁgua está inserido no Bioma Cerrado, segundo mapa do IBEGE, pertencente à Sub-Bacia do Rio das Velhas e Bacia do Rio São Francisco. Conforme dados do ZEE está área apresenta uma Vulnerabilidade Natural média em 66%, a Integridade da Fauna é muito alta para 100%, a Prioridade de Conservação da Flora é muito baixa em 100%, a Vulnerabilidade do Solo à Erosão é muito baixa em 64,26%, a Vulnerabilidade dos Recursos Hídricos é alta para 95,67%. O tipo de solo predominante nesta área é o Latossolo em 81,12%, Argissolo em 11,53% e o Neossolo Litólico em 7,35% da área. Esta área apresenta um relevo predominantemente Plano ou suave ondulado em 88,50% da área, ondulado em 8,92% e fortemente ondulado em 2,58% da área. A fitofisionomia predominante desta área é Cerrado, compreendendo cerca de 63,78% da propriedade.

O assentamento possui área total documental de 4.288,0599ha e real de 4.290,4730ha, sendo que 37,4% são destinados à Reserva Legal, que possui área documental de 1.184,00ha e área real de 1.605,40ha. A maior gleba da reserva legal prreferenciada possui área contínua de 1.190,9136ha, localizada na área da Serra do Onça, apresentando fitofisionomia de Floresta Estacional Decidual Montana e Cerrado. Esta propriedade possui ao todo 07 (sete) áreas de Reserva Legal, que conforme verificado em vistoria, as mesmas ainda não foram cercadas.

Há neste assentamento 06 (seis) áreas coletivas, num total de 89,3635ha, onde há áreas já desmatadas, que os assentados utilizam para plantar agricultura, como milho, feijão, fumo e abóbora. Este assentamento é composto por 56 famílias.

O Lote 40 do Assentamento Mãe DÁgua, pertence ao Sr. Jeverson de Queiroz Muniz, sendo a área do mesmo de 50,2770ha. Apresenta conforme dados do ZEE uma Vulnerabilidade Natural média em 100% da área, a Integridade da Fauna é muito alta em 100%, a Vulnerabilidade do Solo à Erosão é baixa em 100%, a Vulnerabilidade dos Recursos Hídricos é alta em 100%, a Prioridade de Conservação da Flora é muito baixa em 100%. O solo predominante é Latossolo vermelho amarelo, com textura média. O relevo é plano a suave ondulado. Esta área apresenta fitofisionomia predominante de Cerrado Denso em estágio avançado de regeneração, sendo algumas espécies encontradas a Sucupira, Jacarandá, Jatobá, Cagaita, Gonçalo, Tingui, Vinhático, Pau terra e Aroeira.

# 4. Caracterização da Intervenção Ambiental:

O proprietário requereu 9,95ha para supressão da vegetação nativa com destoca para a implantação de 7,95ha de pastagem e 2,00ha de agricultura.

A área pleiteada é adjacente à estráda que será construída, a partir do ponto 01, onde está localizado um piquete marcando a adivisa entre os Lotes 40 e 41 com coordenadas UTM 528.950 e 8.087.746, deste segue 198,00m para o ponto 02 com coordenadas 9.090 e 8.087.603, seguindo 513,00m até o limite com o lote 39 no ponto 03 com coordenadas 528.634 e 8.087.370, deste segue 196,00m até o ponto 04 com coordenadas 528.496 e 8.087.507, onde está localizado o piquete da divisa dos lotes 40 e 39, para o Datum Sirgas 2000 e conforme croqui anexo ao processo.

A área pleiteada para supressão da vegetação nativa com destoca, caracteriza-se por Cerrado Denso em estágio avançado de regeneração, com muitas árvores por hectare, predominância de espécies com CAP superior a 15cm e altura média entre 3 a 4m.

O volume total gerado por tal intervenção será de 355,215mdc ou seja, 35,70mdc/ha, já incluso tocos e raízes, baseado no Inventário de Minas. O material oriundo desta intervenção será produzido carvão e as madeiras nobres deverão ser utilizadas na própria propriedade para construção de benfeitorias. O responsável deverá deixar no mínimo 70 árvores/ha como remanescentes na área da pastagem, dentre espécies frutíferas como Cagaita, Barú, Jatobá; nobres como Sucupira, Sambaíba, Vinhático, Aroeira e imunes como o Pequi, Pau DArco, Caraíba e Ipê.

## 5. Possíveis Impactos gerados:

Os possíveis impactos gerados poderão incidir sobre a fauna, pela diminuição de áreas para abrigo e alimentação, sobre o solo pela retirada da vegetação e exposição temporária.

## 6. Conclusão:

Foi requerida uma área de 9,95ha para implantação de pastagem em 7,95ha e de 2,00ha de agricultura no Lote 40 do Assentamento Mãe DÁgua. Sugere-se a liberação de uma área total de 9,95ha, sendo 2,00ha para agricultura e 7,95ha para implantação de pastagem, com remanescente de 70 árvores/ha de espécies frutíferas, nobres e imunes na área destinada à pastagem. São árvores imunes de corte e que não podem ser suprimidas o Pequi, Pau DArco, Ipê e a Caraíba, Lei Estadual nº. 20.308/2012.

O volume total gerado será de 355,215mdc, baseado no Inventário de Minas, volume estimado para a fitofisionomia de Cerrado Denso em estágio avançado.

Deve-se ressaltar a importância deste tipo de processo, uma vez que se trata de pequeno produtor rural, conforme a Lei Federal nº. 11.326 de 2006, assentado em Projetos de Assentamento do INCRA e o Estatuto da Terra a Lei Federal nº. 4.504 de 1964, sobre a função social da terra.

Diante do exposto, conforme a Resolução Conjunta SEMAD e IEF nº. 1.804 de janeiro de 2013, a Lei Estadual nº. 14.309 de 2002 e demais legislação mencionada, sou pelo deferimento do processo.

#### 7. Validade:

Sugere-se uma validade de 02 (dois) anos para esta autorização, conforme a Portaria Conjunta SEMAD-IEF nº. 1.804 de janeiro de 2013 levando-se em consideração o porte deste empreendimento.

#### 8. Medidas Mitigadoras:

Utilizar medidas conservacionistas para controle da erosão.

Aplicar as recomendações passadas pelo técnico vistoriante, no ato da vistoria.

Deixar no mínimo 70 árvores/ha como remanescentes na área de pastagem, dentre espécies frutíferas como Cagaita, Barú, Jatobá nobres como Sucupira, Vinhático, Aroeira e imunes como o Pequi, Pau DArco, Caraíba e Ipê.

Manejar as árvores de uso nobres deixando árvores porta sementes (árvores adultas e maduras) e outras mais finas, podendo suprimir cerca de 40% no qual serão destinadas para benfeitorias diversas, não podendo ser carvoejadas.

As espécies INUNES DE CORTE: Pequi, Pau DArco, Caraíba e Ipê não podem ser cortadas, de acordo com determinações da Lei Estadual nº. 20.308/2012.

Respeitar as áreas de reserva legal e de preservação permanente, sendo proibida a soltura de animais de criação.

Com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidas pela Sub - Secretaria de Fiscalização Ambiental de Montes Claros/MG e pela Polícia Ambiental, o responsável pela intervenção ambiental deverá manter no local, objeto da intervenção florestal, o DOCUMENTO AUTORIZATIVO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA e a Planta Topográfica demarcada. Fica proibido fazer "gueimada" dentro da propriedade, sem a prévia autorização.

(13) RESPONSAVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRICULA, ASSINATURA E CARIMBO)

NICOLETTA STEFÂNIA DIAS DA SILVA FLÁVIO - MASP:

## 14 DATA DA VISTORIA

terça-feira, 28 de maio de 2013

#### 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

PARECER JURÍDICO

Nº. 349/2013 (SUPRAM/NM)

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA (08030000049/13), conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

O empreendimento localiza-se na Fazenda Mãe D'água Lote 40, município de Várzea da Palma (MG), e possui a reserva legal demarcada e averbada, consoante se extrai da Escritura de Registro de Imóvel, matriculada sob o nº 826, junto ao CRI de Várzea Palma (MG). O laudo técnico sugere a liberação de 9,95 ha. Frisa-se que consta dos autos laudo técnico favorável.

Ademais, o objeto do pedido e, a documentação acostada aos autos encontra-se em conformidade.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a liberação de 9,95 ha supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo ouvida a COPA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Por oportuno deve ser entranhado aos autos, até reunião da COPA, as respectivas certidões negativas (SIAM e CAP)

É o parecer, s.m.j.

# 16! RESPONSAVEL PELO PARECER UURIDICO (NOME, MATRICULA, ASSINATURA E CARIMBO)